DECRETO Nº 1921, de 20 de maio de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 711, de 19 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme repasses do Programa/projeto do Incremento PAP, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
FMS	569	10.301.0041.1373.1373	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2.600	250.000,00
FMS	570	10.301.0041.1373.1373	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.600	250.000,00
						TOTAL	**500.000,00**

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, através da Proposta nº 36000590904202400, do Fundo Nacional de Saúde, caracterizando superávit financeiro, disponíveis em conta bancária em 31/12/2025 e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 20 de maio de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Código: **1600**

Posição do Saldo: **31/12/2025**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 10.0079-9 SUS	682,95	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	90.467,55
Conta: 10.296-2 ESPECIFICIDADES REGIONAIS - 2021	3.329,98	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	1.534.958,55
Conta: 10.560-0 PMC - INSUMOS DIABÉTICOS	57.416,06	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	147.990,06
Conta: 10.991-6 PMC - PAIH	112,27	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	2.985.933,46
Conta: 1.248-3 PAB	5.358,66	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	217.112,83
Conta: 14.361-8 FMS - CUSTEIO - SUS	3.828.550,62	**OUTROS PASSIVOS**	
Conta: 58.040-6 PSF	128.003,88		
Conta: 17293-6 CUSTEIO SUS	532.290,02		
Conta: 17.346-0 CUSTEIO 4014004	422.223,79		
Conta: 17347-9 INCREMENTO PAP	475.001,77		
Conta: 17.354-1 MAC – CASA DO AUTISTA	1.655.869,22		
Conta: 17355-X EMENDA MAC – CUSTEIO	730.687,93		
Conta: 17361-4 EMENDA PAP – CUSTEIO	670.262,03		
Conta: 17362-2 INCREMENTO PAP	525.290,31		
Conta: 17370-3 INCREMENTO MAC	521.919,95		
Conta: 17455-6 EMENDA DE COMISSÃO	340.144,01		
DÉFICIT		**SUPERÁVIT**	**4.920.681,00**
TOTAL	**9.897.143,45**	**TOTAL**	**9.897.143,45**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2025 – Fonte: SUS Federal Código: 1600

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2025, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1921	Saldo
4.920.681,00	**500.000,00**	**4.420.681,00**

Cambuci-RJ, 20 de maio de 2026.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4